

12^a Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro

Edital de 1º e 2º leilão dos direitos de bem imóvel e para intimação de Ana Lucia da Silva Serafim, Joílson Bernardo de Araújo, Marilucia Arruda Catalão bem como credor fiduciário Caixa Economia Federal, expedido nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial que lhe requer Condomínio Ponte Baixa B Processo nº 1028095-17.2023.8.26.0002

O Dr. Théo Assuar Gragnano, juiz de Direito da 12^a Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP nº 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 30/01/2026 às 10:44 horas e encerramento do 1º leilão em 02/02/2026 às 10:44 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 27/02/2026 às 10:44 horas, não sendo aceito lances inferiores a 65% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: (dos direitos) Apartamento nº 43, localizado no 1º pavimento do Bloco, integrante do empreendimento denominado "Ponto Baixo - Condomínio B", situado na Estrada M'Boi Mirim, nº 200, no 32º subdistrito - Capela do Socorro, com a área privada de 46,035m e área comum de 8,670m², perfazendo a área total de 54,705m,

correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,357% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio o registro nº 6, feito na matrícula nº 404.502, deste serviço Registral. Débitos exequendo R\$ 18.177,30 (19/04/2024) Contribuinte: 165.148.0041-5 (Área maior) Matrícula nº 484.023 do 11º CRI São Paulo de /SP. Ônus: Consta na Av.1 Alienação Fiduciária mantido sob Caixa Econômica Federal, Consta na Av.3 Doação do imóvel para Marilucia Arruda Catalão feita pela Caixa Econômica Federal, Consta na AV.5 penhora sob o nº 1066316-69.2023.8.26.0002

Avaliação R\$ 208.896,92 (janeiro/2025) Avaliação atualizada R\$ 217.132,17 (novembro/2025)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobreindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º, 8º e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 12º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 /

Whats App 11 95662-5151, e e-mail:
atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC.

São Paulo, 18/11/2025